# Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

## LEI N° 1.428
**DE 07 DE ABRIL DE 2009**

**"Dá nova redação ao inciso I do art. 2° da Lei n° 1130, de 29 de junho de 2001"**

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Primeira Sessão Extraordinária, realizada em 06 de abril de 2009, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°.** O inciso I do art. 2° da Lei n. 1130, de 29 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2°. .....

.....

II – auxílio-desemprego, no valor de R$ 255,00 (duzentos e cinqüenta e cinco reais) por mês; (NR)

....."

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 07 de abril de 2009.

**ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS**
**PREFEITO**

**Sidiney Silva Pires**
**Secretário Chefe do Gabinete**

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 07 de abril de 2009.

**Ecedite da Silva Cruz Filho**
**Secretário de Administração**

*Processo nº 2042/09*

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIXADO NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL CONFORME ARTIGO 106 DA LEI Nº 681-90 (LEI ORGÂNICA DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 03 (TRÊS) DIAS.
AFIXADO EM: 07 / abril / 2009

Edney Garcia Câmara
Reg. 29065

Prefeitura Est. P. Grande SEAD